



MINISTERIO DA SAUDE - MS
 DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA - DLOG/SE
 SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS - CAIES/CGAD Aéreo
 Sistema Integrado de Administração de Material e SISMAT
 CNPJ 00.394.544.0008-51
 Nº do Pedido: 361967

EMERGENCIAL
Aéreo
 PERECIVEL TEMP. NEGATIVA

Sábado, 7 de Agosto de 2021
 Página 1 de 1
 Impressão de nº 1

NOTA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO

Nº do Pedido: 361967

Valor Total do Pedido: 1.453.124,52

Unidade / Entidade de Destino: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE RONDÔNIA - UF RO - CNPJ: 04287520000188 - CEP: 76801470

Descrição da Localidade: Rua Pio XII, 2986 bairro Pedrinhas

Cidade: PORTO VELHO - RO

Telefone da Unid. / Entidade: 39013176

Dt. Envio da Autorização: -

Data do Pedido: 07/08/2021

Status: DISPONÍVEL P/ EXPEDIÇÃO

Dt. Autorização: 07/08/2021

- 20°C

Código	Descrição	Qt. Autorizado	Qt. Entregue	Vi. Unitário	Vi. Total
0864161	VACINA CONTRA SARS-COV2 - 6 DOSES	4.680	4.680	310,4966928983	1.453.124,52
Fornecedor: PFIZER EXPORT B.V		End.: CÂMARA FRIA - SP		Qt. Recolher: 4.680	Dt. Validade: 30/11/2021 Lote: FD7209
Fabricante: PFIZER EXPORT B.V					
Programa de Saude.: Programa Nacional de Imunização					
Obs.:		28.080			

Coordenação Estadual de Imunizações/AGEVISA
 Avenida Jatuarana, 6376 - Bairro Jardim Eldorado
 CEP: 76.811-898 - Porto Velho/RO. (69) 3227-9512

Recebido em: 10/08/21

Às 15.20 horas.

Servidor: Eliza Senoz

Obs.: Se durante o recebimento for identificada alguma divergência, imediatamente entrar em contato conosco através do e-mail: sadm.transporte@saude.gov.br

ALMOXARIFADO / CARIMBO Assinado com senha eletrônica via portal VTCLOG Katiene Rodrigues Torres Agente Administrativo - 1717909 192.168.0.48		DATA 07/08/2021 21:59	FUNCIONÁRIO DA TRANSPORTADORA	DESTINATÁRIO E DATA / CARIMBO
--	--	--------------------------	-------------------------------	-------------------------------



MINISTERIO DA SAUDE - MS
 DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA - DLOG/SE
 SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS - CAIES/CGAD Aéreo
 Sistema Integrado de Administração de Material e SIMAT
 CNPJ 00.394.544.0008-51
 N° do Pedido: 362007

EMERGENCIAL
 PERECIVEL DE 2 A 8

Sábado, 7 de Agosto de 2021
 Página 1 de 1
 Impressão de nº 1

NOTA DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO

N° do Pedido: 362007 Valor Total do Pedido: 617.880,16
 Unidade / Entidade de Destino: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE RONDÔNIA - UF RO - CNPJ 04287520000188 - CEP: 76801470
 Descrição da Localidade: Rua Pio XII, 2986 bairro Pedrinhas
 Cidade: PORTO VELHO - RO
 Telefone da Unid. / Entidade: 39013176 Data do Pedido: 07/08/2021 Status: DISPONÍVEL P/ EXPEDIÇÃO
 Dt. Envio da Autorização: - Dt. Autorização: 07/08/2021

Código	Descrição	Qt. Autorizado	Qt. Entregue	Vi. Unitário	Vi. Total
0863645	VACINA CONTRA SARS-COV2 - 10 DOSES	1.320	1.320	468,0910303777	617.880,16
Fornecedor: FUNDAÇÃO BUTANTAN		End.: CÂMARA FRIA - SP	Qt. Recolher: 1.320	Dt. Validade: 31/07/2022	Lote: 210365
Fabricante: Sinovac Life Sciences Co. Ltd					
Programa de Saúde.: Programa Nacional de Imunização					

Obs.:

Coordenação Estadual de Imunizações/AGEVISA
 Avenida Jatuarana, 6376 - Bairro Jardim Eldorado
 CEP: 76.811-898 - Porto Velho/RO. (69) 3227-9512
 Recebido em: 08/08/2021
 Às 15:20 horas.
 Servidor: *[Assinatura]*

Obs.: Se durante o recebimento for identificada alguma divergência, imediatamente entrar em contato conosco através do e-mail: sadm.transporte@saude.gov.br

ALMOXARIFADO / CARIMBO Assinado eletronicamente via portal VTCLOG Katiane P. Torres Agente Administrativo - 1717909		DATA 07/08/2021 22:25	FUNCIONÁRIO DA TRANSPORTADORA	DESTINATÁRIO E DATA / CARIMBO
--	--	--------------------------	-------------------------------	-------------------------------



Ministério da Saúde
Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19
Gabinete

ANEXO

TRIGÉSIMO QUARTO INFORME TÉCNICO 36ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID- 19 ORIENTAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À CONTINUIDADE DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

A Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 é ampliada a partir desta Pauta nº 36

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 informa que a Campanha Nacional tem nesta Etapa **184.832.006 milhões de doses distribuídas:**

- 62.884.300 Sinovac/Butantan
- 89.586.380 AstraZeneca/Fiocruz (incluindo AstraZenecaCovax)
- 27.576.276 Pfizer/Comirnaty
- 4.785.050 Janssen (Johnson & Johnson)

Já são 106.522.775 milhões de brasileiros com alcance às vacinas COVID-19

OBJETO

Aproximadamente 185 milhões de doses foram distribuídas nas pautas de distribuição publicadas durante a Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, observando as exigências regulatórias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA):

- **AstraZeneca/Fiocruz** (Vacina Covid-19 (recombinante), Registro ANVISA 1.1063.0156;

- **Pfizer/Comirnaty** (Vacina Covid-19, baseada em RNA (RNAm), Registro ANVISA nº1.2110.0481;

- **Sinovac/Butantan** (Vacina adsorvida Covid-19 (inativada), Autorização temporária para uso emergencial e

- **Janssen (Johnson & Johnson)** (Vacina Covid-19 (recombinante), Autorização temporária para uso emergencial.

DISTRIBUIÇÃO DAS DOSES DAS VACINAS

O Ministério da Saúde, a partir das reuniões técnicas tripartite, tem periodicidade semanal ou a qualquer momento caso necessário, para discussão e definição da estratégia a ser adotada a cada nova pauta, primando pela garantia da segurança do cumprimento do esquema vacinal e da melhor oferta de vacina ao País no declarado momento de pandemia. Para a distribuição nesta etapa, os dados estão apresentados no Quadro 1.

Total de doses de vacinas COVID-19 desta Pauta:

CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

- 2.960.100 (D1) Pfizer/Comirnaty
- 1.547.600 (D1 + D2) Sinovac/Butantan

Total: **4.507.700 doses distribuídas** nesta pauta.

Fonte: Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19/MS.

O processo de imunização de todos os grupos prioritários foi finalizado sem que houvesse benefícios ou prejuízos às populações das unidades federativas, mas gerou algumas discrepâncias (estados que receberam doses do fundo estratégico; estados com vacinação em municípios de fronteiras; atendimento a ações judiciais; grande contingente de população prioritária, etc).

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 esclarece que na reunião da Comissão Intergestores Tripartite de 27/05/2021 ficou acordada a reorganização da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, na qual definiu que a distribuição das doses adotaria o critério por faixa-etária. Em 29/07/2021 ficou acordada que o objetivo será equiparar a cobertura vacinal dos estados de acordo com a população. Nesse sentido, a metodologia adotada nesta pauta considerou como parâmetros:

- A população igual ou maior de 18 anos;
- Esquema vacinal por doses administradas completo;
- O quantitativo de doses ainda faltantes para serem distribuída por UF, (independente de grupo prioritário).

Objetivo

Que todas as unidades da federação completem os esquemas vacinais da maneira ao mesmo tempo.

Metodologia

Foi realizado levantamento de doses (D1) distribuídas, independente da perda operacional, até a pauta 35, por Unidade Federada, a fim de estimar a cobertura vacinação atual. O cálculo obtém toda a população ainda por vacinar com idade decrescente até 18 anos em todos os estados. As unidades federativas estaduais com atraso receberão gradualmente mais doses de vacinas para acelerar o montante da população ainda não contemplada.

Orientamos que cada secretaria estadual faça uma equiparação de doses distribuídas de forma semelhante, ou seja, por faixa etária decrescente.

Quadro 2 - População que falta vacinar por UF

UF	População que falta vacinar até 18 anos com dose 1 ou única	% que falta vacinar até 18 anos com dose 1 ou única	População que falta vacinar até 18 anos com dose 2	% que falta vacinar até 18 anos com dose 2
AC	80.180	13,80%	281.141	56,10%
AL	845.648	35,60%	887.902	58,10%
AM	825.071	29,80%	993.210	51,20%
AP	203.688	35,80%	247.481	67,70%
BA	3.996.218	36,20%	4.057.343	57,60%
CE	2.871.551	42,40%	2.339.895	59,90%
DF	776.796	33,60%	966.024	63,00%
ES	1.010.912	33,20%	1.096.641	53,90%
GO	1.965.556	37,30%	1.981.963	59,90%
MA	1.784.283	36,50%	1.773.530	57,20%
MG	5.491.907	33,50%	6.166.357	56,50%
MS	734.759	35,90%	675.497	51,50%
MT	898.501	35,30%	1.040.737	63,20%
PA	1.890.653	31,70%	2.697.177	66,10%
PB	1.148.802	38,50%	1.009.849	55,10%
PE	2.408.060	34,30%	2.942.704	63,70%
PI	823.144	34,60%	990.124	63,70%
PR	2.625.986	30,10%	3.793.814	62,20%
RJ	5.037.381	37,60%	4.122.830	49,30%
RN	956.808	36,40%	971.354	58,00%
RO	515.282	39,80%	459.315	59,00%
RR	115.023	26,70%	193.310	61,20%
RS	2.332.229	26,20%	3.557.801	54,30%
SC	2.104.927	37,80%	1.936.214	55,80%
SE	679.828	40,30%	580.668	57,70%
SP	10.248.690	29,00%	14.395.613	57,30%
TO	467.056	41,50%	425.098	64,60%
	52.838.939	33,40%	60.583.592	57,60%

Obs.: Os dados serão alterados conforme os quantitativos atualizados a cada pauta de distribuição.

Nesta pauta, o Ministério da Saúde, optou por não descontar as doses excedentes que SP retirou no quantitativo previsto da Pfizer previsto para os outros estados. Estas doses serão descontadas das doses Sinovac/Butantan e devolvidas aos demais estados na próxima pauta deste imunizante.

Conforme, despacho, em atendimento à solicitação do Fórum de Governadores a este Ministério da Saúde, bem como subsidiado pela reunião técnica com o MS e OPAS, realizada em 07/08/2021, onde foram apresentadas as repercussões internacionais da variante delta e devido aumento expressivo desta variante no RJ na última semana, o MS optou pelo envio de 5% além do previsto para o RJ na pauta da Pfizer, reiterando que tal medida já fora adotada em pautas anteriores a outros estados em decorrência de cenários epidemiológicos semelhantes.

OPERACIONALIZAÇÃO

Sinovac/Butantan- (Anexo 1)

Apresentação 5 ml:

Frasco-ampola multidose com 10 doses (0,5 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 8 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).

Esquema vacinal: 2 doses de 0,5ml Intervalos entre as doses: 4 semanas.

Pfizer/Comirnaty - (Anexo 1)

Apresentação 2,25 ml (Após diluição):

Frasco-ampola multidose com 6 doses (0,3 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).

Esquema vacinal: 2 doses de 0,3ml Intervalos entre doses: 12 semanas.

O Ministério da Saúde fará a distribuição para as Unidades Federadas (UF) as quais devem se responsabilizar por direcionar os quantitativos adequados aos municípios, garantindo a equidade sem causar prejuízos e/ou privilégios à evolução da vacinação da população brasileira.

ORIENTAÇÕES ADICIONAIS

Ressalta-se que o **impacto esperado das ações de vacinação se inicia após cerca de 30 dias da distribuição da vacina**, considerando os tempos operacionais, bem como o tempo necessário para o desenvolvimento da resposta imune. Desta forma, não se pode considerar a vacinação como uma resposta imediata para contenção da circulação do vírus, sendo uma medida preventiva para redução da ocorrência de casos graves e óbitos a médio e longo prazo. A oferta da D1 para a população tem efetividade e maior que 65% para prevenção de formas graves, inclusive para variante Delta, conforme dados publicados pelo Canadá e Reino Unido.

MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS

Considerando o atual cenário de transmissão comunitária da Covid-19 em todo território nacional, faz-se necessária a manutenção das medidas não farmacológicas de prevenção à transmissão do vírus, tais como:

- Uso de máscara;
- Distanciamento social;
- Etiqueta respiratória; e
- Higienização das mãos, dos objetos de uso pessoal e comercializados, dentre outros.

Recomendações sobre o descarte dos resíduos e procedimentos logísticos

ATENÇÃO:

**Oriente o registro adequado no sistema de informação.
Evite erro de registro, relacione adequadamente a vacina / laboratório ao lote.**

O **descarte dos resíduos** da campanha deve observar o Plano de Gerenciamento de Resíduos local. Observe as questões de segurança:

Ao descartar os frascos os rótulos deverão ser descaracterizados, evitando potenciais riscos ao processo.

Os procedimentos logísticos devem observar e resguardar as **metodologias de qualidade orientadas à Rede de Frio Nacional** (Manual de Rede de Frio, 5ª Edição - 2017), considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a pandemia em curso:

PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai
OBS: As diversas instâncias da rede devem estar orientadas para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Os registros de desvio de qualidade e queixas técnicas deverão ser realizados no link do RedCap Ministério da Saúde e NOTIVISA da Anvisa, respectivamente:

IMPORTANTE:
<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E>
<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

IMPORTANTE: Manter o intervalo de 12 semanas entre as doses das vacinas Pfizer, mesmo com a circulação da variante Delta no país.

FORMULÁRIOS / SISTEMAS DE REGISTROS

1- Agendamento para entrega das vacinas às centrais estaduais, Formulário eletrônico RedCap

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TT8JWH3W3H>

2- Ocorrências no transporte das vacinas até as centrais estaduais

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=4F7KLWE77H>

3- Queixas Técnicas relativas às vacinas contra a Covid-19

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

4- Desvio de qualidade das vacinas distribuídas pela SECOVID

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E>

CONCLUSÃO

No decorrer da campanha, os informes técnicos permanecerão como meio de atualização **dos cronogramas de distribuição dos lotes das vacinas** contratualizadas pelo Ministério da Saúde e novas orientações técnicas, que se façam necessárias à **continuidade da vacinação da população**, de forma cumulativa, até que se alcance o quantitativo total da população prevista nas estimativas e atualizações do PNO.

Ratifica-se a importância da comunicação imediata ao MS de quaisquer ocorrências relacionadas as vacinas Covid-19 de forma a viabilizar ações efetivas tempestivamente.

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 fica à disposição para orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19.

ANEXO 1: 36º PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: SINOVA/BUTANTAN E PFIZER

REGIÃO	Total Geral	UF	BUTANTAN/SINOVA				PFIZER				
			Caixas	Pessoas a serem vacinas Dose 1 + Dose 2	Total de reserva técnica (10%) em dose	Total de doses a serem entregues	Caixas	Pessoas a serem vacinadas Dose 1	Reserva técnica (10%) dose 1	Dose 1 com reserva técnica (10%) em dose	Total de doses a serem entregues
NORTE	6.680	AC	10	1.800	200	2.000	4	4.212	468	4.680	4.680
	65.660	AM	106	19.080	2.120	21.200	38	40.014	4.446	44.460	44.460
	15.730	AP	26	4.680	520	5.200	9	9.477	1.053	10.530	10.530
	150.390	PA	243	43.740	4.860	48.600	87	91.611	10.179	101.790	101.790
	41.280	RO	66	11.880	1.320	13.200	24	25.272	2.808	28.080	28.080
	8.850	RR	15	2.700	300	3.000	5	5.265	585	5.850	5.850
	36.570	TO	60	10.800	1.200	12.000	21	22.113	2.457	24.570	24.570
	325.160		526	94.680	10.520	105.200	188	197.964	21.996	219.960	219.960
NORDESTE	67.430	AL	109	19.620	2.180	21.800	39	41.067	4.563	45.630	45.630
	318.080	BA	514	92.520	10.280	102.800	184	193.752	21.528	215.280	215.280
	228.240	CE	369	66.420	7.380	73.800	132	138.996	15.444	154.440	154.440
	141.940	MA	230	41.400	4.600	46.000	82	86.346	9.594	95.940	95.940
	91.610	PB	148	26.640	2.960	29.600	53	55.809	6.201	62.010	62.010
	191.870	PE	310	55.800	6.200	62.000	111	116.883	12.987	129.870	129.870
	65.660	PI	106	19.080	2.120	21.200	38	40.014	4.446	44.460	44.460
	76.080	RN	123	22.140	2.460	24.600	44	46.332	5.148	51.480	51.480
	53.670	SE	87	15.660	1.740	17.400	31	32.643	3.627	36.270	36.270
	1.234.580		1.996	359.280	39.920	399.200	714	751.842	83.538	835.380	835.380
SUDESTE	80.990	ES	130	23.400	2.600	26.000	47	49.491	5.499	54.990	54.990
	437.210	MG	706	127.080	14.120	141.200	253	266.409	29.601	296.010	296.010
	415.080	RJ	648	116.640	12.960	129.600	244	256.932	28.548	285.480	285.480
	1.003.070	SP	2.260	406.800	45.200	452.000	471	495.963	55.107	551.070	551.070
	1.936.350		3.744	673.920	74.880	748.800	1.015	1.068.795	118.755	1.187.550	1.187.550
SUL	209.170	PR	338	60.840	6.760	67.600	121	127.413	14.157	141.570	141.570
	185.190	RS	300	54.000	6.000	60.000	107	112.671	12.519	125.190	125.190
	167.690	SC	271	48.780	5.420	54.200	97	102.141	11.349	113.490	113.490
	562.050		909	163.620	18.180	181.800	325	342.225	38.025	380.250	380.250
CENTRO-OESTE	163.910	DF	100	18.000	2.000	20.000	123	129.519	14.391	143.910	143.910
	155.900	GO	253	45.540	5.060	50.600	90	94.770	10.530	105.300	105.300
	58.580	MS	94	16.920	1.880	18.800	34	35.802	3.978	39.780	39.780
	71.170	MT	116	20.880	2.320	23.200	41	43.173	4.797	47.970	47.970
	449.560		563	101.340	11.260	112.600	288	303.264	33.696	336.960	336.960
4.507.700		7.738	1.392.840	154.760	1.547.600	2.530	2.664.090	296.010	2.960.100	2.960.100	

* SP retirou a mais 151.809 doses de Coronavac, tendo sido descontado esse

quantitativo dos demais estados para ajuste de estoque.

** Informa-se que foram acrescentadas às doses originalmente programadas para o Distrito Federal, 102.055 doses, conforme decidido nos autos do processo SEI

25000.108670/2021-37, sendo essa a última remessa, totalizando 292.055 doses.

*** Foi enviado 5% a mais do quantitativo previsto para o RJ.

ROSANA LEITE MELO

Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Leite de Melo, Secretário(a) Extraordinário de Enfrentamento à COVID-19**, em 09/08/2021, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022072720** e o código CRC **A6161436**.

Referência: Processo nº 25000.067934/2021-95

SEI nº 0022072720

Gabinete - GAB/SECOVID

Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900

Site - saude.gov.br



CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19



36ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e com fulcro nos incisos VII e VIII do artigo 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, D E C R E T A:

§ 1º Os imunizantes destinados à **1ª dose devem ser aplicados até 72h** (setenta e duas horas) após o recebimento, já os destinados para a 2ª dose devem ser aplicados de acordo com o agendamento prévio realizado na primeira aplicação.

§ 2º Imediatamente após a aplicação do imunizante, os registros dos imunizados devem ser inseridos no Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunização SI - PNI.

§ 3º Caso os municípios não tenham salas de vacina informatizadas e/ou não possuam uma adequada rede de internet disponível ou mesmo unidades em atividades de vacinação extramuros durante a campanha, estes deverão realizar os registros de dados nominais e individualizados em formulários, para posterior registro no **Sistema de Informação em até 24h** (vinte e quatro horas).

Considerando que os registros das doses aplicadas (Novo SI-PNI - online), **nominalmente** garantem o reconhecimento do cidadão vacinado pelo número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cartão Nacional de Saúde (CNS), a fim de possibilitar o acompanhamento das pessoas vacinadas, evitar duplicidade de vacinação, e identificar/monitorar a investigação de possíveis eventos adversos pós vacinais - EAPV.

Considerando que não é permitido que os gestores municipais incluam novos grupos e que o descumprimento do PNO pode acarretar na falta de vacinas para os grupos de maior risco de adoecimento e óbito pela COVID-19.

A Secretaria Estadual de Saúde (SESAU) por meio das Gerências Regionais de Saúde (GRS) realizam a distribuição de vacinas e seringas para os municípios de sua abrangência, de acordo com a 29ª pauta de distribuição. Reiteramos que as GRS assumem atividades compatíveis com a Central Estadual de Rede de Frio.

Com o objetivo de otimizar a chegada dos imunobiológicos no interior do Estado e a consequente vacinação contra a COVID-19 na população, bem como atender ao que preconiza o Decreto Estadual 26.134 de 17 de junho de 2021, que estabelece o prazo de 72 horas para que as doses recebidas sejam aplicadas, é de responsabilidade de todos os municípios a busca imediata de tais doses na sua respectiva Gerência Regional. As remessas de vacinas contra a COVID-19, recebidas do Ministério da Saúde, são distribuídas pela Coordenação Estadual de Imunizações/AGEVISA com base na população estimada pelo IBGE e divulgadas amplamente na imprensa e em veículos de rede social institucionalizada antes do embarque aos municípios do interior do Estado.

		VACINAS										SERINGAS (reserva técnica de 5%)					
Municípios	População IBGE 2020	CORONAVAC			ASTRAZENECA - 05 doses			ASTRAZENECA - 10 doses			JANSSEN Dose Única	PFIZER			1 ml (IM) para aplicação da vacina Pfizer	3 ml (IM) para aplicação da vacina Coronavac/Astrazeneca/Janssen	3 ml (IM) para diluição da vacina Pfizer
		1ª Dose	2ª Dose	Total	1ª Dose	2ª Dose	Total	1ª Dose	2ª Dose	Total		1ª Dose	2ª Dose	Total			
Alvorada D'Oeste	14.106	50	50	100			0			0		264		264	277	105	57
Costa Marques	18.798	70	70	140			0			0				0		147	0
Governador Jorge Teixeira	7.445	30	30	60			0			0				0		63	0
Jaru	51.620	190	190	380			0			0		966		966	1.014	399	209
Ji-Paraná	130.009	480	480	960			0			0		2.430		2.430	2.552	1.008	527
Mirante da Serra	10.818	40	40	80			0			0		204		204	214	84	44
Nova União	6.895	30	30	60			0			0		126		126	132	63	27
Ouro Preto do Oeste	35.737	130	130	260			0			0		666		666	699	273	144
Presidente Médici	18.571	70	70	140			0			0				0		147	0
São Francisco do Guaporé	20.681	80	80	160			0			0		384		384	403	168	83
Teixeirópolis	4.233	20	20	40			0			0		78		78	82	42	17
Theobroma	10.395	40	40	80			0			0		192		192	202	84	42
Urupá	11.272	40	40	80			0			0		210		210	221	84	46
Vale do Anari	11.377	40	40	80			0			0		210		210	221	84	46
Vale do Paraíso	6.656	30	30	60			0			0		126		126	132	63	27
GRS I JI PARANÁ	358.613	1.340	1.340	2.680	0	0	0	0	0	0	0	5.856	0	5.856	6.149	2.814	1.269
Cacoal	85.893	320	320	640			0			0		1.608		1.608	1.688	672	348
Espigão D'Oeste	32.695	120	120	240			0			0		612		612	643	252	133
Ministro Andreazza	9.559	30	30	60			0			0		180		180	189	63	39
Pimenta Bueno	36.881	130	130	260			0			0		690		690	725	273	150
Primavera de Rondônia	2.776	10	10	20			0			0		54		54	57	21	12
São Felipe D'Oeste	5.066	20	20	40			0			0		96		96	101	42	21
GRS II CACOAL	172.870	630	630	1.260	0	0	0	0	0	0	0	3.240	0	3.240	3.402	1.323	702
Cabixi	5.188	20	20	40			0			0		96		96	101	42	21
Cerejeiras	16.204	60	60	120			0			0		300		300	315	126	65
Chupinguaia	11.472	40	40	80			0			0		216		216	227	84	47
Colorado do Oeste	15.544	60	60	120			0			0		288		288	302	126	62
Corumbiara	7.220	30	30	60			0			0		132		132	139	63	29
Pimenteiras do Oeste	2.148	10	10	20			0			0				0		21	0
Vilhena	102.211	380	380	760			0			0		1.908		1.908	2.003	798	413
GRS III VILHENA	159.987	600	600	1.200	0	0	0	0	0	0	0	2.940	0	2.940	3.087	1.260	637

		VACINAS										SERINGAS (reserva técnica de 5%)					
Municípios	População IBGE 2020	CORONAVAC			ASTRAZENECA - 05 doses			ASTRAZENECA - 10 doses			JANSSEN	PFIZER			1 ml (IM) para aplicação da vacina Pfizer	3 ml (IM) para aplicação da vacina Coronavac/Astrazeneca/Janssen	3 ml (IM) para diluição da vacina Pfizer
		1ª Dose	2ª Dose	Total	1ª Dose	2ª Dose	Total	1ª Dose	2ª Dose	Total	Dose Única	1ª Dose	2ª Dose	Total			
Alto Paraíso	21.847	80	80	160			0			0				0	0	168	0
Ariquemes	109.523	400	400	800			0			0		2.046		2.046	2.046	840	443
Buritis	40.356	150	150	300			0			0				0	0	315	0
Cacaulândia	6.269	20	20	40			0			0		120		120	120	42	26
Campo Novo de Rondônia	14.266	50	50	100			0			0				0	0	105	0
Cujubim	26.183	100	100	200			0			0				0	0	210	0
Machadinho D'Oeste	40.867	150	150	300			0			0				0	0	315	0
Monte Negro	16.007	60	60	120			0			0				0	0	126	0
Rio Crespo	3.804	20	20	40			0			0				0	0	42	0
GRS IV ARIQUEMES	279.122	1.030	1.030	2.060	0	0	0	0	0	0	0	2.166	0	2.166	2.166	2.163	469
Alta Floresta D'Oeste	22.728	80	80	160			0			0		426		426	447	168	92
Alto Alegre dos Parecis	13.255	50	50	100			0			0		246		246	246	105	53
Castanheiras	2.987	10	10	20			0			0		54		54	54	21	12
Nova Brasilândia D'Oeste	20.489	70	70	140			0			0		384		384	384	147	83
Novo Horizonte do Oeste	8.329	30	30	60			0			0		156		156	156	63	34
Parecis	6.198	20	20	40			0			0		114		114	114	42	25
Rolim de Moura	55.407	200	200	400			0			0		1.038		1.038	1.038	420	225
Santa Luzia D'Oeste	6.216	20	20	40			0			0				0	0	42	0
São Miguel do Guaporé	23.077	80	80	160			0			0		432		432	432	168	94
Seringueiras	11.851	40	40	80			0			0		222		222	222	84	48
GRS V ROLIM DE MOURA	170.537	600	600	1.200	0	0	0	0	0	0	0	3.072	0	3.072	3.093	1.260	666
Candeias do Jamari	27.388	100	100	200			0			0		510		510	536	210	111
Guajará-Mirim	46.556	170	170	340			0			0				0	0	357	0
Itapuã do Oeste	10.641	40	40	80			0			0		198		198	198	84	43
Nova Mamoré	31.392	110	110	220			0			0				0	0	231	0
Porto Velho	539.354	1.980	1.980	3.960			0			0		10.098		10.098	10.098	4.158	2.188
GRS VI PORTO VELHO	655.331	2.400	2.400	4.800	0	0	0	0	0	0	0	10.806	0	10.806	10.832	5.040	2.341
RONDÔNIA	1.796.460	6.600	6.600	13.200	-	-	-	-	-	-	-	28.080	-	28.080	28.729	13.860	6.084

Fonte: Trigésimo terceiro Informe Técnico, 36ª pauta de distribuição, da Campanha Nacional de Vacinação contra a COVID-19.

RESOLUÇÃO N. 148/2021/SESAU-CIB. Pactua ad referendum que, a partir do dia 30 de junho de 2021, as doses das vacinas serão distribuídas pela população geral do IBGE/2020.

RESOLUÇÃO N. 152/2021/SESAU-CIB Porto Velho, 22 de julho de 2021. Aprova, para os municípios que vacinaram até a faixa etária de 18 anos sem comorbidades, a suspensão de novas remessas de vacinas para aplicação de primeira dose, ficando garantido o envio de vacinas para segunda dose, para completar o esquema vacinal.